
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 91/2015 de 23 de Abril de 2015

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula IX do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 026/2014, de 27 de junho de 2014, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo do Porto Judeu, assinado a 13 de abril de 2015, procedeu-se à revisão das cláusulas II, IV e VII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 127 de 04 de julho de 2014.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 026/2014, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de abril de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.